

J  
#

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 51/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Espaço Verde na Quinta da Formiga (Demolição das antigas Oficinas Municipais)” – Proc. n.º 46/2016, no valor de € 60.466,23.-----

-----Aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: António da Silva Roxo Teixeira, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número 10410963 7ZZ3, válido até 09 de maio de 2018, que outorga em representação da firma Penelaterraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda., NIF 503 954 233, com sede em Pombais, Infesto, união de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, titular do alvará de empreiteiro de obras

1 públicas número 36544 – PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.<sup>a</sup>  
2 subcategoria, da 5.<sup>a</sup> categoria, classe 2;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 503 954 233, válida até 18 de  
5 janeiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
11 de 14 de setembro de 2016, mediante prévia realização de concurso público e  
12 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
13 adjudicou, por despacho datado de 28 do mesmo mês e ano, à representada do  
14 segundo outorgante, a empreitada de “Espaço Verde na Quinta da Formiga  
15 (Demolição das antigas Oficinas Municipais)” – Proc. n.º 46/2016, de acordo com  
16 a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 11 de agosto de  
17 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,  
18 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram  
19 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos  
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual  
21 ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta mil  
23 quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e três cêntimos (€ 60.466,23), que  
24 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte (120)

A 2/3  
L

1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consi-  
2 gnação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do  
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última  
4 data seja posterior;-----  
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----  
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----  
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
18 número 05, com o compromisso número 3427/2016, por onde tem cabimento a  
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----  
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----  
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----

9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
13 integrante e atrás citados.-----

14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

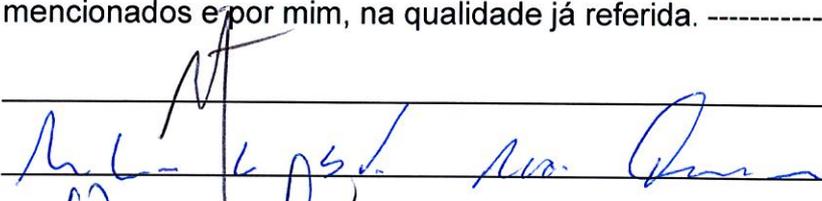
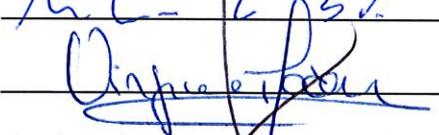
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
17 despacho do Presidente da Câmara datado de 28 de setembro de 2016.-----

18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
19 que ficam arquivados:-----

20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de  
21 setembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
22 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penela, em 23 de setembro de  
23 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu

1 representante com o Código de Autenticação e Acesso c3b3-1602-7d44-85332,  
2 válido até 26 de dezembro de 2016.-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7  
8   
9 

10 Registrado sob o n.º 51, em 12/10/2016.-----

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

